



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | **Gestão 2023-2026**

DISPENSA DE VALOR nº 04/2024 - PROCESSO Nº 06/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA ESPERANÇA – PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/08/2024, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://jornalnoroeste.com/post/instituto-de-previdencia-serv-pub-mun-de-nova-esperanca

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **Contratação de Recarga de Toner COMPATÍVEL com modelo W1105A, preto, remanufaturado com chip**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto dos Servidores Públicos de Nova Esperança, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

11.001.09.272.0008.2.200.3.3.90.30.00.00-FONTE 1.100

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é **EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI).

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de **R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)**

CNAE 4751-2/02 no valor de **R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)**.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | **Gestão 2023-2026**

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: de forma física será em horário de expediente, que compreende até o limite máximo da data de **22.08.2024**, das **08:00 às 11:30** e das **13:00 às 17:00** horas. e pelo e-mail, na data de **22.08.2024 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante depósito bancário, em até 30 (trinta) dias em parcela única, após entrega dos produtos e quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na **Av. Rocha Pombo, 1453, Centro, Nova Esperança - PR, 87600-000.**

10.2 A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | **Gestão 2023-2026**

contrato.

- 10.3** Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando for o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 10.4** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 10.5** Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 10.6** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.7** O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Poderá o Instituto de Previdência revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.2.** O Instituto de Previdência deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 11.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto de Previdência.

Nova Esperança, 19 de Agosto de 2024

Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva
Presidente



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | **Gestão 2023-2026**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de Recarga de Toner COMPATÍVEL com modelo W1105A, preto, remanufaturado com chip**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2.DESCRICÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Recarga de Toner COMPATÍVEL com modelo W1105A, preto, remanufaturado, com chip.	09	UN	R\$32,00	R\$288,00

Natureza do objeto: Comum (X) Especial ()

3.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação é primordial para este ente, tendo em vista a necessidade de auxiliar os servidores do RPPS na execução das rotinas diárias como a impressão de documentos e solicitações de impressões dos servidores inativos e pensionistas.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.2 Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1.Condições Especiais De Habilitação

4.1.2 As condições de habilitação seguirão, naquilo que couber, as regras dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2O regime próprio de previdência social deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumprem, satisfatoriamente tanto os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável quanto às condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

5.MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto obedecerá:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | **Gestão 2023-2026**

5.1. Início da execução: imediata, iniciando-se nesta data da assinatura do contrato.

5.2. Da execução dos serviços:

A contratada deverá:

5.3 Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo imediato a partir da assinatura do contrato, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4 Será permitida a Subcontratação:

() Sim (X) Não

Obrigações Da Contratante

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

2. Efetuar a entrega do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | **Gestão 2023-2026**

5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na **Av. Rocha Pombo, 1453, Centro, Nova Esperança - PR, 87600-000.**

6.2 A execução dos serviços deverá ser iniciada de forma imediata após a assinatura do contrato.

6.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando for o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 2º do Decreto nº 6.059/23.

7.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | **Gestão 2023-2026**

estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

7.5.A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.6.O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.7.Fica designada a servidora Delso Rodrigues Gomes, matrícula nº 1206, portador da Cédula de Identidade RG nº 179.969-7 e inscrito no CPF sob o nº 331.854.259-87 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

7.8.Fica designado, como fiscal substituto a servidora Cristiane Chichinelli Pereira, matrícula nº 3144, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.050.720-0 e inscrita no CPF sob o nº 034.181.489-05 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

7.9.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121 da Lei nº 14.133/21.

7.10.Fica designado, como Gestor do Contrato a servidora Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva, matrícula nº 2294, cargo de Presidente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.557.712-1 e inscrita no CPF sob o nº 050.627.409,83, para exercer a gestão contratual.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1.O prazo de vigência será de execução imediata, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

7.1.Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra. Megui Busseli Dias.

7.2.Tendo sido solicitados orçamentos diretamente com empresas e profissionais da região no entorno do município, via email, através do endereço de email do instituto de previdência, institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br, dos quais três empresas responderam com



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | **Gestão 2023-2026**

orçamento e ainda foi realizada cotação no site do Banco de Preços, www.bancodeprecos.com.br, assim os valores estabelecidos para o serviço foram baseados no valor praticado pelo mercado.

7.3. Fundamento Legal: art. 38 do Decreto municipal nº 6.059/23.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado imediatamente, por meio de depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após entrega dos produtos e quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 19/08/2024.

Megui Busseli Dias
Assistente Administrativo
Responsável pela emissão
do termo de referência

Aprovado em: 19/08/2024.

Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva
Presidente



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | **Gestão 2023-2026**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor
PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Recarga de Toner COMPATÍVEL com modelo W1105A, preto, remanufaturado, com chip.	09	UN		

TOTAL R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

CNPJ Nº:

Endereço:

Telefone:

Conta Bancária:

Apresentamos nossa proposta conforme o item Preço, estabelecido no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | **Gestão 2023-2026**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²
